PROCESSO Nº 37.134 RELATOR: ALEXANDRE MAGNO LEÃO DOS SANTOS PARECER Nº 511/2008 APROVADO EM 28.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 12.06.2008

Examina pedido de descentralização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mineração oferecidos pela Escola Técnica de Paracatu, do município de Paracatu para o município de Vazante.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de descentralização dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mineração oferecidos pela Escola Técnica de Paracatu, do município de Paracatu para o município de Vazante, na Rua Lapa Nova nº 555 B, Bairro Serra Dourada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para atendimento ao PEP Programa de Educação Profissional da SEE/MG.

Recomenda-se à SEE, onde e como couber, a validação dos atos escolares praticados a descoberto a partir de 03.4.06, assim como o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no município de Vazante, para que seja garantida a mesma qualidade dos cursos oferecidos na sede da Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2008

a) Alexandre Magno Leão dos Santos - Relator